LEI Nº. 1.178/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento vigente no valor de R$ 404.494,27 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.13.76.449.1.003 – Pros. na Constr. Da Rede de Esgoto
4110.01 – Obras e Instalações R$ 404.494,27

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será **utilizado** recurso vinculado ao Convênio nº 1771/2000, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e a Fundação Nacional de Saúde no valor de R$ 404.494,27 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 26 de MARÇO de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A. GÓIS
Advogado do Município – OAB/RO – 623-A
Decreto Nº 1546/PMC-2001